



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 506 – Sexta – Feira, 06 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.349/ 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2019

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/81964, a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2019, conforme as seguintes especificações:

Órgão e Unidade: 0802

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 210

Projeto Atividade: 2.068 Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.

Elemento: 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 102

Valor: R\$ 610.000,00

Art. 2º. Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão e Unidade: 0802

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 210

Projeto Atividade: 2.068 Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.

Elemento: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 102

Valor: R\$ 610.000,00

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG
Afixado no quadro de avisos de
publicações no período de:
06/09/2018 / / /
SMSF
Servidor
Cargo
Requerimento
CPF ou RG: 154.752.666



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 506 – Sexta – Feira, 06 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as suplementações na dotação criada, caso seja necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 06 de setembro de 2019.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito-Municipal

FABIANO DA
SILVA
MORETI:0383
7339602
Assinado de forma
digital por FABIANO
DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2019.09.06
12:59:30 -03'00'